



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5945 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.637, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 4.538.556,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº URBANA-20251878979, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 4.538.556,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 24 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			4.538.556,00
		3.3.90.47	15000000	4.538.556,00
TOTAL				4.538.556,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.2-295	Modernização, Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Pública			4.538.556,00
		3.3.90.39	15000000	4.538.556,00
TOTAL				4.538.556,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº URBANA-20251878979,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 24 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Zoenilda da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.637		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	17.210	17.210
Orçamentária	URBANA	URBANA
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	4.538.556,00	4.538.556,00
Indisponível		
TOTAL	4.538.556,00	4.538.556,00

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4750/2025-GS/SEMAP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SETUR-2025182618,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº. 73.230-4, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Marketing Turístico, símbolo CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, referente ao exercício 2024/2025, no período de 19/01/2026 à 17/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4740/2025-GS/SEMAP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SETUR-2025182122,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FABIOLA RIBEIRO SOARES, matrícula nº. 71.853-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4725/2025-GS/SEMAP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20251808393,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JOZANE KALINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº. 73.426-0, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, CS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2024/2025, no período de 11/11/2025 à 17/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 154/2023 - NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Processo: SMS-20251488640

Fundamento Legal: presente Termo de Contrato, através de Carona/Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11.001/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico tombado sob o nº 11.004/2022 - PMM/CE- Prefeitura Municipal de Maracanaú -CE, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 154/2023, para continuidade dos serviços de fibra óptica, cabo metálico, acessórios e matérias para rede de acesso, rede metálica e equipamentos de tecnologia, ativos e segurança, com instalação, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11.0004/2022 e Ata de Registro de Preços nº 11.001/2023.

Dotação:

.UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.126.161.2-454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

- Valor: R\$ 782.751,36

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14569

Valor: 782.751,36 (setecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Vigência: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2025 até 21 de dezembro de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Francisco Ozair Gomes de Lima

Natal, 19 de dezembro de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DO CORACAO DE NATAL LTDA.

CNPJ: 01.507.901/0001-37.

PROCESSO Nº 20251624292.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual original nº 031/23, do instrumento contratual original nº 031/23, com o acréscimo de aproximadamente 17,39%, para possibilitar os repasses referentes aos serviços profissionais médicos, passando o valor mensal para R\$ 6.494.418,30 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 031/23, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à parcela referente a setembro/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09.12.2025.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Marcelo Matos Cascudo - DIRETOR TÉCNICO DO INCOR NATAL.- Alvaro Roberto Barros Costa - DIRETOR DE DES. INSTITUCIONAL DO INCOR NATAL

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.

CNPJ: 26.753.292/0002-08.

PROCESSO Nº 20251611301.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual original nº 030/23, do instrumento contratual original nº 030/23, com o acréscimo de aproximadamente 16,03%, para possibilitar os repasses referentes a serviços profissionais médicos, passando o valor mensal para R\$ 5.042.885,09 (cinco milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 030/23, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à parcela referente a setembro/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15.12.2025.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

– Fábio Minamisawa Hirota - DIRETOR PRESIDENTE DA ATHENA HEALTHCARE HOLDINGS.-

Rafael Dianes Siqueira - DIRETOR REDE ASSISTENCIA DA ATHENA HEALTHCARE HOLDINGS.A

- Carmem Campos Pereira - DIRETORA FINANCEIRA DA ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 279/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônico nº 044/2025 - TCE nº 463682

PROCESSO Nº 20251582875

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais (reagentes e kits laboratoriais)

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 279/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: Paulo César Freire dos Santos , Mat. 72.676-4

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor(a): Jeimes Marques Teodoro , Matrícula: 14.638-2

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 24 de Dezembro de 2025.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241835885;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de Novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 305.798,82.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto no art. 31, § 2º da Lei Municipal nº 7.802, de 26 de dezembro de 2024, NOTIFICA os estabelecimentos da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS:

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 45.543.915/0679-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32284-B - DVS/SVS

PROC. 20200334075 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

CNPJ: 47.508.411/0810-59 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43525-B - DVS/SVS

PROC. 20200069517 - PENALIDADE: MULTA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

UNIAO FARMACEUTICA POTIGUAR LTDA (FARMACIA IRMA DULCE)

CNPJ: 07.178.804/0003-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24239-B - DVS/SVS

PROC. 147/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

HILTON BARBOSA DA SILVA

CPF: 107.897.234-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44392-B - DVS/SVS

PROC. 20230235396 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.

JOSE ARNAUD DE OLIVEIRA

CPF: 106.443.934-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32047-B - DVS/SVS

PROC. 20240863170 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXXVII E XLI.

DROGARIA MAIA LTDA (DROGARIA MAIA)

CNPJ: 05.426.866/0002-63 - AUTO DE INFRAÇÃO: 23810-B - DVS/SVS

PROC. 249/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. (HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE NATAL)

CNPJ: 12.361.267/0096-54 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37380-B - DVS/SVS

PROC. 20200269559 - PENALIDADE: MULTA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.

J & C DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (COMUNIDADE FARMA)
CNPJ: 23.293.825/0001-47 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40527-B - DVS/SVS
PROC. 20241281014 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): V.

ORGANIZACOES FARMACEUTICAS NOBRE LTDA (DROGARIA NOBRE)
CNPJ: 07.675.304/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 21071-B - DVS/SVS
PROC. 155/10- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

JUAH GASTROBAR LTDA (JUAH GASTROBAR)
CNPJ: 38.132.845/0001-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44378-B - DVS/SVS
PROC. 20221185190 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.

JR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 28.091.295/0001-78 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32281-B - DVS/SVS
PROC. 20200418287 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

SOCIEDADE FARMACEUTICA RIOGRANDENSE LTDA (FARMACIA IRMA DULCE)
CNPJ: 07.178.834/0001-30 - AUTO DE INFRAÇÃO: 23625-B - DVS/SVS
PROC. 122/11- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

MARIA DO SOCORRO LIRA BESERRA GOMES
CPF: 000.330.568-62 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40188-B - DVS/SVS
PROC. 20230832815 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXVII.

PEDRO MANOEL DE SANTANA
CPF: 274.342.734-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32072-B - DVS/SVS
PROC. 20210318472 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXVII E XLI.

DROGARIA RECIFE LTDA (DROGARIA RIO GRANDE DO NORTE)
CNPJ: 09.120.122/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35213-B - DVS/SVS
PROC. 306/12- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

MURIEL MARGUERITE RENAUD
CPF: 014.931.384-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37549-B - DVS/SVS
PROC. 20210257686 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXXVII E XLI.

E. G. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 23.049.532/0002-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35901-B - DVS/SVS
PROC. 20200400841 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (CIM LABORATORIOS)
CNPJ: 10.220.264/0003-76 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33467-B - DVS/SVS
PROC. 477/13- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

CENTRO EDUCACIONAL MASTER LTDA (COLEGIO MASTER)
CNPJ: 03.413.105/0003-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37253-B - DVS/SVS
PROC. 20210256825 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): II.

INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA (INTERFORT)
CNPJ: 04.008.185/0001-31 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32061-B - DVS/SVS
PROC. 20200460062 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLV.

UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (FARMACIA UNIMED)
CNPJ: 08.380.701/0007-09 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32946-B - DVS/SVS
PROC. 060/13- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

DMA DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 01.928.075/0177-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43544-B - DVS/SVS
PROC. 20210184344 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII, XXXVII E XLI

J C R O COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (COMUNIDADE FARMA)
CNPJ: 53.040.404/0001-75 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40040-B - DVS/SVS
PROC. 20241137967 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

ORGANIZACAO FARMACEUTICA RN LTDA (FARMACIAS IRMA DULCE LTDA)
CNPJ: 12.039.154/0004-19 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33405-B - DVS/SVS
PROC. 232/13- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

HETA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (H E T A)
CNPJ: 09.455.934/0001-92 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37302-B - DVS/SVS
PROC. 20190754228 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): II E XXX.

E. G. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (FARMAFORMULA)
CNPJ: 23.049.532/0001-19 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37128-B - DVS/SVS
PROC. 20190001742 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XI.

M B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (FARMACIA BARBALHO)
CNPJ: 09.369.041/0001-24 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32823-B - DVS/SVS
PROC. 335/13- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

D RODRIGUES TAVARES (FRINORTH)
CNPJ: 27.641.599/0001-07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43616-B - DVS/SVS
PROC. 20200404987 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.

EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO SANTA FE LTDA (DROGARIA SANTA FE)
CNPJ: 70.315.106/0017-27 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30614-B - DVS/SVS
PROC. 459/13- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO
CPF: 029.379.774-99 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43694-B - DVS/SVS
PROC. 20200207413 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.

CARLOS ALBERTO SOLON DE SOUZA
CPF: 056.506.584-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37932-B - DVS/SVS
PROC. 20180006660 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.

VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA (VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA)
CNPJ: 01.663.156/0001-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32340-B - DVS/SVS
PROC. 107/13- PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, ocorrer a inscrição desta na Dívida Ativa, com a consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 35, § 1º da Lei Municipal nº 7.802, de 26 de dezembro de 2024.
O autuado poderá optar pelo pagamento espontâneo no prazo de 20 (vinte) dias, com desconto de 20% do valor da multa, nos termos do artigo 35, § 2º, da mesma lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251847348 Nome do credor: R C N DINIZ JUNIOR CNPJ: 27.545.583/0001-92
ENDERECO: R BENEVIDES TEODORIMO DE SOUSA, S/N, CENTRO, BREJO DOS SANTOS/PB, CEP 58.880-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 2): R\$ 7.388,80 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

Valor Total: R\$ 7.388,80 (Sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL—SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251847020

Nome do credor: G O CARVALHO LTDA (HOME BABY CENTER) CNPJ: 27.945.733/0001-55

ENDERECO: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Nº 28, CENTRO, MARTINS/RN, CEP 59.800-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Valor (itens 3 e 7): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta

nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

Valor Total: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL—SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 202511846759

Nome do credor: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA (L M MALHEIRO MOVEIS E ACESSORIOS PARA ESCRITORIOS) CNPJ: 40.761.843/0001-25

ENDERECO: R TOMAS ANTONIO GONZAGA, Nº 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.155-605

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 1): R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 4 e 5): R\$ 1.748,00 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral. Valor Total: R\$ 3.698,00 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL—SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2025

PROCESSO: 20251299561

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: A & B PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 55.721.469/0001-01

ENDERECO: Av. Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 703, Cond. Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056.165.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é locação do imóvel situado na Avenida Guaratinguetá, nº 520, Bairro Lagoa Azul, CEP: 59135-500, Natal/RN, onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Lagoa Azul.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor mensal: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) Valor anual: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20251299561

Nome do credor: A & B PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 55.721.469/0001-01

Endereço: Av. Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 703, Cond. Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-165.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor mensal: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) Valor anual: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.

Valor total/anual: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Objeto: A presente despesa tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Guaratinguetá, nº 520, Bairro Lagoa Azul, CEP: 59135-500, Natal/RN, onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Lagoa Azul.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2024

Processo nº: SEINFRA 20240600918

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Maffei Engenharia e Consultoria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, a partir de 21/02/2026 até 21/08/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, a partir de 28/01/2025, expirando em 28/07/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS (ATO) DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DE MACRODRENAGEM ARENA DAS DUNAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6, inciso XVII e art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Carlos Eduardo Moreira Maffei - Contratada

Natal, 22 de dezembro de 2025

05º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 014/2024-SEINFRA – TP 015/2023

Processo nº: 20251875414

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 30/12/2025 até 02/03/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 13/11/2025, expirando em 12/01/2026, para a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos, drenagem superficial, construção de calçadas acessíveis e sinalização na Rua Teofilândia, no bairro Neópolis, Natal/RN.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Antônio Ozik de Sousa Pereira – Contratado

Natal/RN, 24 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTEIRA N.º 414/2025 – GP/FUNCARTE DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 414/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB AUDIO PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.262.435/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251861391.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 414/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB AUDIO PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.262.435/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251861391.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 24 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTEIRA N.º 412/2025 – GP/FUNCARTE DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 243/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808113.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 243/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808113.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 24 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 411/2025 – GP/FUNCARTE DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 246/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.161.826/0001-19, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251859290.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 246/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.161.826/0001-19, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251859290.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 24 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 413/2025 – GP/FUNCARTE DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 233/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808105.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 233/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251808105.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 24 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251861391

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 61.262.435/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, referente apresentação musical de Pegada Forrozeira e banda, na programação do evento Reveillon de Mãe Luiza, que acontecerá na Rua Guanabara, escadaria de Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808105

Nome do Credor: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA CNPJ/CPF: 44.644.972/0001-94

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Objeto: contratação da empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.644.972/0001-94, referente apresentação musical da banda Limão com Mel, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251808113

Nome do Credor: GIULLIAN MONTE HENRIQUE CNPJ/CPF: 14.898.657/0001-22 Classificação Orçamentária:

Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ Nº 14.898.657/0001-22, referente apresentação musical do cantor Giulian Monte e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251859290

Nome do Credor: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA CNPJ/CPF: 06.161.826/0001-19

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.161.826/0001-19, referente apresentação musical de Durval Lelys e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 23 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

Nº do processo: Funcarte-20251861391

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, referente apresentação musical de Pegada Forrozeira e banda, na programação do evento Reveillon de Mãe Luiza, que acontecerá na Rua Guanabara, escadaria de Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025

Nº do processo: Funcarte-20251859290

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA

Objeto: contratação da empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.161.826/0001-19, referente apresentação musical de Durval Lelys e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

Nº do processo: Funcarte-20251808113

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GIULLIAN MONTE HENRIQUE

Objeto: contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ Nº 14.898.657/0001-22, referente apresentação musical do cantor Giullian Monte e banda, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

GIULLIAN MONTE HENRIQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

Nº do processo: Funcarte-20251808105

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.644.972/0001-94, referente apresentação musical da banda Limão com Mel, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias